



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.224/2011

Altera a estrutura organizacional constante nos Quadros 12 e 15, do Anexo I, da Lei nº 2.146, de 21 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante a disposição contida no art. 61, inc. V, combinado com o art. 39, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos 08 (oito) cargos de Gerente constantes no Quadro 15, do Anexo I, da Lei nº 2.146/2011, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Esporte – SEDUC.

Art. 2º. Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria de Administração – SEAD 01 (um) cargo de Diretor, com a simbologia DAS-2, constante no Quadro 12, do Anexo I, da Lei nº 2.146/2011.

Art. 4º. Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Esporte – SEDUC 08 (oito) cargos de Diretor, com a simbologia DAS-2, e 01 (um) cargo de Diretor Executivo, com a simbologia DAS-2B, constantes no Quadro 15, do Anexo I, da presente Lei.

§ 1º. O valor dos vencimentos da simbologia do cargo de Diretor Executivo (DAS-2B) achase definido no Anexo I de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 1º de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
(LEI Nº 2.224/2011)
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
DOS GRUPOS DAS E DAI

Símbolo	Remuneração por lei específica
DAS-2B	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIAANEXO II
(LEI Nº 2.224/2011)
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

12. Secretaria de Administração – SEAD

Símbolo	Denominação	Quantidade
DAS-1	Secretário	1
DAS-2	Diretor	2
DAS-3	Gerente	4
DAS-4	Assessor Executivo	1
DAS-4	Diretor da Guarda	1
DAS-5	Sub-Comandante da Guarda	1
DAS-5	Supervisor de Núcleo	10
DAI-1	Secretária Executiva	1

15. Secretaria de Educação e Esporte - SEDUC

Símbolo	Denominação	Quantidade
DAS-1	Secretário	1
DAS-2	Diretor	8
DAS-2B	Diretor Executivo	1
DAS-3	Gerente	3
DAS-5	Supervisor de Núcleo	16
DAI-1	Secretária Executiva	1